



PORTARIA Nº 092/2016

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr.
REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE;

I – CANCELAR a partir de 30 de dezembro 2016, as gratificações concedidas aos funcionários efetivos lotado na secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos. Segue relação abaixo:

Nome	Gratificação	Revoga Portaria
APARECIDO ALMEIDA DO CARMO	FG - 01	106/2015
IRINEU PEREIRA DA SILVA	FG - 02	105/2015

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br